

## EDITAL N. 36/2024 - CEAD/UFPI

Processo Seletivo Simplificado - Função: Coordenador de  
Polo de Apoio Presencial (UAB/UFPI) de Floriano/PI.

Por deliberação da Administração Superior da UFPI, conforme Processo n. 23111. 038876/2024-36, A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, e Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da UFPI, no uso de suas atribuições legais e, em observância às Portarias CAPES n. 232, de 9 de outubro de 2019; n. 183, de 21 de outubro de 2016, n. 33, de 16 de fevereiro de 2023, n. 133/2023, de 12 de julho de 2023 e Portaria Conjunta CAPES/CNPq n. 2/2013, de 10 de abril de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos necessários à realização do processo seletivo destinado ao provimento de 01 (uma) vaga e a formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial UAB de Floriano/PI, de responsabilidade da UFPI, conforme normas institucionais e disposições a seguir.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga e a formação de cadastro de reserva de candidatos habilitados à função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil UAB/UFPI, de Floriano-PI;

1.2 A seleção será realizada por Comissão de Seleção designada para tal fim, e executada em conformidade com o Cronograma de atividades (Anexo I);

1.3 Poderão participar do processo seletivo, candidatos que se enquadram ao seguinte perfil:

- a) Ser agente público vinculado à mantenedora do Polo (UFPI);
- b) Ser portador de curso superior, com titulação mínima de mestrado;
- c) Ter experiência como professor da educação básica;
- d) Ter disponibilidade de tempo e carga horária compatível ao desenvolvimento das atividades/cursos e gestão do Polo;
- e) Residir no município Polo UAB de Floriano/PI ou próximo a ele (20Km);
- f) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior;
- g) Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.

1.4 O servidor classificado/convocado deverá cumprir uma jornada semanal mínima de 20 horas. Essas horas devem ser ajustadas de acordo com o planejamento acadêmico dos cursos ofertados no Polo, podendo incluir sábados e domingos, conforme a legislação vigente. É importante assegurar que os dias e horários das aulas presenciais sejam respeitados.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de **14/10/2024 a 18/10/2014**. Os interessados deverão enviar e-mail **seletivocoordenadorpolo@gmail.com** com a documentação listada nas letras de "a" a "m", abaixo, em um único arquivo no formato PDF. Tanto o e-mail quanto o arquivo deverão ser identificados conforme o seguinte formato no título e assunto: **CPF - edital [36/2024] 2024 CEAD UFPI**.

### Documentação:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo II);
- b) Cópia digitalizada legível: RG e CPF (somente RG se indicar CPF, ou somente CNH válida, se indicar RG e CPF);
- c) Diplomas do curso superior e cursos de qualificação: mestrado / doutorado (cópia em frente e verso);  
Currículo *Lattes* atualizado, com as respectivas comprovações, conforme emitido eletronicamente;
- e) Comprovante de experiência na educação básica (Para os efeitos deste edital, considera-se professor da educação básica docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica, sendo elas pré-escola, ensino fundamental e/ou ensino médio, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996);
- f) Comprovante de experiência no magistério superior;
- g) Comprovante de residência (2 últimos meses);
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- l) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- J) Comprovante de vínculo com a IES mantenedora do Polo (UFPI): contracheque ou Declaração emitida pelo SIGAA ou SigRH;
- l) Declaração de autenticidade dos documentos e informações apresentados (Anexo III);
- m) Declaração de disponibilidade de tempo para o exercício da função (Anexo IV);
- n) Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo V).

2.2 Não admitir-se-á inscrições com documentação incompleta, ou fora do período estabelecido neste edital, seja por motivos de falha na comunicação (internet) e envio de documentos; arquivos com problema download ou de qualquer natureza técnica, ou, ainda, alheia ao contexto da seleção, cujas circunstâncias poderá implicar no indeferimento do pedido de inscrição.

**Nota 1:** Acessar o site do CEAD/ UFPI <http://cead.ufpi.br/>, no qual estarão disponíveis, **online**, este Edital, o formulário de inscrição e anexos

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Poderão participar do processo de seleção, para atuar como Coordenador do Polo, com recebimento de bolsa correspondente à função, aqueles que atenderem todos os critérios estabelecidos no presente instrumento editalício, mediante documentação comprobatória, indicada no item 2, **subitem 2.1 e letras “a” a “m”**.

3.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

1ª) **Pedido/homologação/Inscrição** (etapa eliminatória) - A inscrição ocorrerá mediante verificação da documentação exigida e dos procedimentos obrigatórios para a submissão do pedido de inscrição. Serão indeferidos os pedidos que não atenderem integralmente às regras estabelecidas neste Edital.

2ª) **Análise de Currículo** (etapa classificatória) - A Análise de Currículo será realizada de acordo com o preenchimento do Quadro Descritivo/Requisitos (**subitem 3.5**), que deve corresponder aos documentos apresentados pelo candidato, no que será computado, para efeito de classificação, pontuação final mínima de 70,0 (setenta), obtida pela soma das pontuações finais de cada item analisado. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

3.2 Caberá interposição de recurso nas duas etapas, onde o candidato deverá preencher formulário específico (Anexo VI) e encaminhá-lo eletronicamente à Comissão de Seleção através do e-mail: **seletivocoordenadorpolo@gmail.com**, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades

(Anexo I).

3.3 O formulário do recurso deverá ser acompanhado da respectiva comprovação, sem o que o recurso poderá ser indeferido.

3.4 Não caberá pedido de revisão de recurso.

### 3.5 Quadro Descritivo/Requisitos

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
	Mínima	Máxima
Doutorado na área de educação, gestão educacional <b>ou</b> gestão na modalidade a distância	40	40
Doutorado em qualquer área do conhecimento	30	30
Mestrado na área de educação, gestão educacional <b>ou</b> gestão na modalidade a distância	20	20
Mestrado em qualquer área do conhecimento	15,0	15,0
Especialização na área educação, gestão educacional <b>ou</b> gestão na modalidade a distância	10,0	10,0
Especialização em qualquer área do conhecimento	5,0	5,0
Graduação nas áreas de Educação <b>ou</b> Tecnologia	3,0	3,0
Graduação em qualquer área do conhecimento	2,0	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	Mínima	Máxima
Experiência profissional em gestão escolar na modalidade a distância no âmbito da UAB/UFPI	1,0 ponto por ano	5,0
Experiência profissional em gestão escolar presencial	1,0 ponto por ano	4,0
Cursos de formação para atuar na Educação na modalidade a distância (a partir de 60 horas)	2,0	4,0
Experiência profissional em docência na Educação Superior	1,0 ponto por ano	4,0
Experiência profissional em docência na Educação básica	1,0 ponto por ano	4,0
TOTAL GERAL		

**Nota 1:** A indicação de documentos: títulos ou experiência profissional fora do contexto deste edital não será computada para efeito de classificação.

**Nota 2:** Certificados com carga horária inferior à exigida serão desconsiderados

**Nota 3:** Servidores afastados por motivos de licença médica, ou para cursar mestrado e/ou doutorado, ou

por quaisquer outras situações de impedimento legal para o exercício da função, não poderão participar do Processo Seletivo/Edital, salvo se as ausências referidas se encerrarem antes do início da atividade desenvolvida.

3.6 Em caso de empate na pontuação final, o desempate se dará na sequência dos seguintes critérios:

- 1º Maior tempo de experiência em Gestão Educacional na modalidade a distância;
- 2º Maior titulação;
- 3º Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

3.5 Todas as informações e etapas referentes ao processo seletivo regido por este edital serão divulgadas no site <http://www.cead.ufpi.br/>, conforme Cronograma de Atividades (Anexo I);

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

4.1 São atribuições do Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB/UFPI - Floriano/PI:

- I- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III- Articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIV- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

- XVI- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVII- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVIII- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XX- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXI- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXII- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIV- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

## 5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar do processo de seleção, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas neste edital;
- 5.2 O candidato classificado na primeira colocação será designado à função por Ato da Reitoria da UFPI, no que deverá assumir a função de forma imediata.
- 5.3 Os demais candidatos classificados nas ordens subsequentes irão compor o cadastro de reserva, conforme previsto no item 1, **subitem 1.1** deste edital, cujo chamamento estará condicionado à desistência do 1º classificado ou pelas circunstâncias indicadas no item 5, **subitem 5.9** deste edital.
- 5.4 Sobre possíveis irregularidades:
- 5.4.1 Se a Comissão de Seleção identificar problemas na documentação apresentada pelo candidato, isso pode levar ao indeferimento da inscrição. Isso significa que o candidato não será aceito no processo de seleção se houver qualquer inconsistência ou falha nos documentos entregues.
- 5.4.2 Caso o candidato já esteja exercendo a função para a qual está sendo selecionado e seja identificado algum problema ou irregularidade, ele poderá ser excluído do processo seletivo a qualquer tempo. Isso indica que a situação pode ser revista e o candidato desclassificado mesmo após o início da função.
- 5.4.3 O candidato que for excluído do processo seletivo ou que tiver sua inscrição indeferida pelas circunstâncias indicadas nos subitens 5.4.1 e 5.4.2, acima, poderá ser responsabilizado em conformidade com a legislação pertinente em vigor e medidas aplicáveis.

5.5 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas etapas e informações relativas à seleção.

5.6 Este edital terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), podendo ser prorrogado por igual período.

5.7 O candidato selecionado para a função, na condição de bolsista UAB/CAPES/MEC, terá direito a uma bolsa remunerada, no valor de R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais), que será paga pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação.

5.8 Em conformidade com a Portaria CAPES n. 232/2019, Seção VI - Da Bolsa. Art. 19, será concedida bolsa ao Coordenador do Polo que:

I- Atenda aos requisitos dispostos na supracitada Portaria;

II- O polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB;

III- Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa;

5.9 Caso o Coordenador do Polo não esteja atendendo às respectivas demandas, responsabilidades e atribuições indicadas no item 4, subitem 4.1 e incisos, poderá ser desligado da função a qualquer tempo, o que implicará na sua substituição pelo próximo candidato apto, integrante do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação do resultado final deste edital

5.10 Não será permitida a participação de candidatos que estejam envolvidos em projetos que resultem na acumulação de bolsas, conforme as disposições contidas na Portaria CAPES nº 133/2023 e na Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 2/2013.

5.11 O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica do CEAD ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)) e no Boletim de Serviço da UFPI.

5.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou Direção do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFPI).

Teresina, 16 de setembro de 2024.

**Lívia Fernanda Nery da Silva**  
**Diretora CEAD/UFPI**  
**Coordenadora UAB na UFPI**

**ANEXO I - EDITAL N. 36/2024 - CEAD/UFPI**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADE/Etapa</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
- Divulgação do Edital	<b>16/09/2024</b>
- Período de Inscrição	<b>14/10/2024 a 18/10/2024</b>
- Lista preliminar de inscritos	<b>22/10/2024</b>
- Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrições	<b>23/10/2024</b>
- Resultado da interposição - Homologação das inscrições	<b>24/10/2024</b>
- Resultado da Análise de Currículo	<b>28/10/2024</b>
- Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise de Currículo	<b>29/10/2024</b>
- Resultado da Análise de Currículo pós recurso - Resultado Preliminar	<b>30/10/2024</b>
- Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	<b>30/10/2024</b>
- Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar - Resultado Final	<b>31/10/2024</b>

**ANEXO II - EDITAL N. 36/2024 - CEAD/UFPI**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, celular (WhatsApp) \_\_\_\_\_, venho requerer inscrição no Processo Seletivo destinado ao provimento de 01 (uma) vaga e a formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Coordenado do Polo de Apoio Presencial de Floriano/PI, nos termos e condições do Edital em epígrafe.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III - EDITAL N. 36/2024 - CEAD/UFPI**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, de boa-fé, que os documentos apresentados no Processo Seletivo destinado ao provimento de 01 (uma) vaga e a formação de cadastro de reserva para a função Coordenador do Polo de Apoio Presencial de Floriano/PI, são autênticos atendem às exigências do Edital em epígrafe.

Estou ciente de que qualquer informação falsa incorrerá nas penas previstas no Art. 297 do Código Penal (falsificação total ou parcial de documento público, ou alteração de documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), além da possibilidade de exclusão do processo seletivo a qualquer momento por motivos administrativos.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV - EDITAL N. 36/2024 - CEAD/UFPI**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de tempo compatível para exercer as atividades inerentes à função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial de Floriano/PI, conforme disposições e termos do edital em epígrafe.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V - EDITAL N. 36/2024 - CEAD/UFPI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que não me enquadro nas situações de acúmulo de bolsas, preconizadas pelas Portaria CAPES n. 133/2023 e Portaria Conjunta CAPES e CNPq n. 2/2013, indicadas no preâmbulo do edital em epígrafe.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI - EDITAL N. 36/2024 - CEAD/UFPI**

**REQUERIMENTO/FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>Nome do(a) candidato(a):</b>
<b>CPF:</b>

**Etapa do processo seletivo:**

- ( ) Lista preliminar de inscritos
- ( ) Resultado da Análise de Currículo
- ( ) Resultado preliminar

**Argumentação:**

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)